



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1444/2017

**“DEFINE AS CORES OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE MAURITI E
ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam definidos o VERDE, o AMARELO, o AZUL e o BRANCO como cores oficiais do MUNICÍPIO DE MAURITI.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal a partir da sanção da presente Lei deverá quando das pinturas dos prédios públicos ou na confecção dos timbres da Administração Pública utilizar somente as cores ora definidas como cores municipais.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) e FUNDO GERAL (DEMAIS SECRETARIAS, GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 06 de fevereiro de 2017.


Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal